

Aprendizagem Social e Unidades de Conservação:

Aprender juntos para cuidar
dos recursos naturais

Coordenador

Pedro Roberto Jacobi



Coordenadores editorias

Luciana Yokoyama Xavier

Marcelo Takashi Misato

DEDALUS - Acervo - IGC



30900031587

1^a edição

São Paulo
2013

574.507
A6548

Equipe

Coordenação:

Pedro Roberto Jacobi

Coordenação editorial:

Luciana Yokoyama Xavier

Marcelo Takashi Misato

Textos:

Alexander Turra

Denise de La Corte Bacci

Gerardo Kuntschik

Laís Cristina Álvares Rodrigues Assis

Luciana Yokoyama Xavier

Luizi Maria Brandão Estancione

Maria Lucia Ramos Bellenzani

Marcelo Takashi Misato

Pedro Roberto Jacobi

Gina Rizpah Besen

Silvia Helena Zanirato

Sandra Eliza Beu

Vânia Maria Nunes dos Santos

Revisão:

Ivan Antunes Corrêa

Projeto Gráfico e Diagramação

Indaiá Emília Comunicação & Design Gráfico

Ilustrações:

Paloma de Farias Portela



Ficha Catalográfica

Aprendizagem social e unidades de conservação: aprender juntos para cuidar dos recursos naturais./ coordenador, Pedro Roberto Jacobi.; coordenadores editoriais, Luciana Yokoyama Xavier e Marcelo Takashi Misato. -- São Paulo: IEE/PROCAM, 2013.

96p.

ISBN 978-85-86923-30-2

1. Proteção ambiental. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Educação ambiental.
I. Jacobi, Pedro Roberto, coord. II. Xavier, Luciana Yokoyama, coord. edit. III. Misato, Marcelo Takashi, coord. edit.



Recursos naturais

Denise de La Corte Bacci e Gerardo Kuntschik

O conceito de recurso natural como “uma denominação aplicada a todas as matérias-primas, tanto aquelas renováveis como as não-renováveis, obtidas diretamente da natureza, e aproveitáveis pelo homem” (IBGE, 2004) nos remete a um paradigma histórico de apropriação da natureza, como ressalta Pádua (2004):

No que se refere à relação com a Natureza, as linhas gerais do modelo de ocupação e exploração do território brasileiro podem ser definidas através de três características essenciais que, infelizmente, ainda estão presentes no modo de relacionamento da sociedade com o seu entorno ecológico: 1) O mito da natureza inesgotável, baseado na ideia de uma fronteira natural sempre aberta para o avanço da exploração econômica; 2) Um grau considerável de desprezo pela biodiversidade e os biomas nativos e 3) Uma aposta permanente nas espécies exóticas, especialmente em regime de monocultura, como fonte de enriqueci-

mento econômico e instrumento eficaz de controle sobre o território.

A exploração direta da natureza sempre foi o principal eixo de busca por riquezas desde o início da colonização em nosso país, configurando-se em um modelo utilitarista no qual predomina a visão de que os recursos naturais existentes no planeta são infinitos e que podem ser explorados incessantemente. Essa visão contribuiu para o modelo de exploração implantado no Brasil, onde a grande diversidade biológica, disponibilidade de água e riquezas minerais estimulou o sentimento de que os recursos eram inesgotáveis.

O modelo utilitarista representa uma prática predatória de apropriação da natureza e ofereceu prosperidade na economia e na estrutura social do país por muito tempo, apesar dos muitos exemplos de vilas, fazendas e minas que foram abandonadas por terem atingido o limite da sua capacidade de sustentação natural (BRITO, 2003; PÁDUA, 2004; GUIMARÃES, 2005).

Como exemplos desse modelo, é possível citar a queima das florestas como preparação ao plantio que leva à perda progressiva dos nutrientes e da fertilidade do solo, erosão e impossibilidade de implantação de novas culturas; o mau uso dos recursos hídricos que gera escassez da água em determinadas regiões do planeta, especialmente por fatores ligados à ocupação do solo, à poluição e contaminação dos corpos de águas superficiais e subterrâneos (RIBEIRO, 2011). Além desses, apresenta-se os recursos pesqueiros, o uso dos solos e dos bens minerais, que seguiram o mesmo modelo exploratório. Ouro, ferro, carvão, chumbo são alguns dos minérios explorados desde o império e que deixaram no país um grande passivo ambiental.



Na sociedade em que vivemos, consome-se indiscriminadamente os recursos naturais, encontrando sempre novos usos, relevando ao segundo plano as consequências ambientais em relação à quantidade e qualidade.

A exploração dos recursos naturais de forma bastante agressiva e descontrolada levou a um agravamento da devastação. As causas básicas que provocam atividades ecologicamente predatórias podem ser atribuídas à falta de controle dos órgãos de gestão e aos valores adotados pela sociedade (JACOBI, 2005). Hoje, presencia-se uma situação que pode se tornar um dos mais graves problemas a serem enfrentados nesse século.

São vários os aspectos – sociais, econômicos, culturais, tecnológicos e ambientais – retratados no aumento da pobreza, na falta de saneamento básico, na poluição dos rios e aquíferos, na derrubada das matas, na expansão agropecuária, na urbanização e industrialização, na ocupação das áreas de mananciais e na má gestão dos recursos hídricos disponíveis.

A falta de conhecimento e valorização de forma geral da biodiversidade contribui ainda mais para a degradação dos recursos naturais. Os complexos biomas brasileiros nunca foram valorizados em toda a sua potencialidade, mas considerados, em geral, como obstáculos ao desenvolvimento da economia e da civilização, tendo sido explorados à revelia de sua importância ecológica.

Novas práticas em relação aos recursos naturais

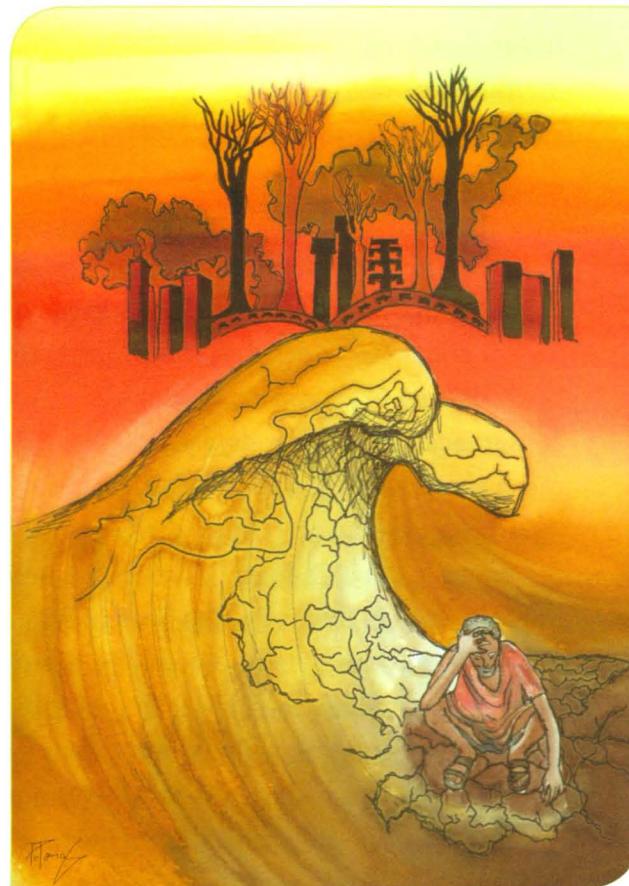
Desde o fim do século XIX existe um movimento preservacionista que incentivou

a criação de parques nacionais para a proteção da biodiversidade, baseados em leis de proteção e conservação. As medidas tomadas para a gestão das áreas naturais sempre se fundamentaram na utilização desses recursos por parte da população. Com a Revolução Industrial e o aumento da degradação, surgiram movimentos para a preservação de áreas naturais pelo seu valor intrínseco e como melhoria da qualidade de vida da população.

O objetivo da criação de áreas de proteção foi o da “socialização do usufruto, por toda a população, das belezas cênicas existentes nesses territórios” (BRITO, 2003, p. 20). A primeira área protegida dentro desse modelo foi o Parque de Yellowstone, nos Estados Unidos, em 1872. No Brasil, o primeiro Parque Nacional foi o de Itatiaia (RJ), em 1937. Outros parques foram criados pelo mundo, alguns com o objetivo de proteger e recuperar populações animais que estavam ameaçadas de extinção em decorrência do desenvolvimento econômico.

A União Internacional para a Proteção da Natureza (UIPN) foi fundada em 1948 com o objetivo de promover ações com embasamentos científicos que pudessem garantir a perpetuidade dos recursos naturais para o bem-estar econômico e social da humanidade (BRITO, 2003). Posteriormente, em 1965, tal organização passou a se chamar União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), buscando enfatizar a necessidade de conservação dos *habitats*. Segundo Milano (2001), a preocupação de preservação de belezas cênicas, passou a englobar:

[...] a proteção dos recursos hídricos, manejo de recursos naturais, desenvolvi-



mento de pesquisas científicas, manutenção do equilíbrio climático e ecológico, preservação de recursos genéticos, e, atualmente, constituem o eixo de estruturação da preservação in situ da biodiversidade como um todo.

Para que esses diferentes objetivos pudessem ser alcançados, foram criados diversos tipos de instrumentos legais para a conservação.

No Brasil, a aplicação de leis ambientais começa, efetivamente, no início do século XX, com o Código Florestal Brasileiro, Código de Águas e o Código de Minas, todos do mesmo ano. O Código Florestal de 1934 (Decreto-lei 23.793/34) foi o primeiro diploma legal brasileiro a

tratar de forma um pouco mais sistêmica os recursos florestais, conceituando pela primeira vez os parques e as florestas nacionais, as florestas protetoras e as áreas de preservação permanente (BRITO, 2003). Alguns exemplos mais recentes de regulamentações que abrangem a gestão dos recursos naturais são:

- Lei de uso do solo (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979);
- Lei de gerenciamento costeiro (Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988);
- Lei de gerenciamento dos recursos hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997);
- Lei das Unidades de Conservação - SNUC (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000).

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é o conjunto de unidades de conservação (UC) federais, estaduais e municipais que define critérios e normas para a criação, a implantação e a gestão de UCs.

A Lei apresenta objetivos e diretrizes específicas, dentre os quais a conservação dos espaços naturais. As UCs foram divididas em dois grupos de proteção: as Unidades de Proteção Integral e as Unidades de Uso Sustentável, que se diferenciam quanto à forma de proteção e usos permitidos. Além disso, a visão estratégica que o SNUC oferece aos tomadores de decisão possibilita que as UC, além de conservar os ecossistemas e a biodiversidade, gerem renda, emprego, desenvolvimento e propiciem uma efetiva melhora na qualidade de vida das comunidades locais e do Brasil como um todo. Antes do surgimento do SNUC, eram muito esparsas e diferenciadas as normas que tratavam sobre unidades de conservação, existindo diversas categorias de manejo. Além disso, eram instituídas unidades que sequer correspondiam a tais categorias (BRITO, 2003).

Seus objetivos podem ser agrupados em quatro itens diferentes:

- Proteção/manutenção/preservação da biodiversidade, da sociodiversidade e de serviços ambientais imprescindíveis, como exemplo os relacionados aos recursos hídricos;
- Incentivo e promoção da pesquisa científica;
- Promoção da educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- Promoção do desenvolvimento sustentável (para as comunidades do entorno das UCs).

Conheça as Unidades de Conservação

Unidades de Conservação	
Proteção Integral	Uso Sustentável
Estação Ecológica	Área de Proteção Ambiental
Reserva Biológica	Área de Relevante Interesse Ecológico
Parque Nacional	Florestal Nacional
Monumento Natural	Reserva Extrativista
Refúgio da Vida Silvestre	Reserva de Fauna Reserva de Desenvolvimento Sustentável Reserva Particular do Patrimônio Natural

O uso dos recursos naturais requer uma nova lógica, fundada na sustentabilidade socioambiental e cultural da existência coletiva. O aproveitamento econômico-social e a administração dos recursos naturais, visando a conservação e a recuperação, exige:

- Normas e diretrizes sobre o uso do solo, do subsolo e das águas, pautadas em pesquisas científicas;
- Garantia de instrumentos jurídicos capazes de dar sustentação a uma efetiva gestão.

Para Jacobi (2005), a sustentabilidade implica na prevalência da premissa de que é preciso definir uma limitação baseada nas possibilidades de crescimento, e um conjunto de iniciativas que levem em conta a existência de interlocutores e participantes sociais relevantes e ativos através de práticas educativas e de um processo de diálogo informado, o que reforça um sentimento de corresponsabilização e de constituição de valores éticos.

Assim, é necessário um novo modelo de utilização dos recursos naturais que deve ser ambientalmente sustentável no acesso e uso dos recursos naturais e na preservação da biodiversidade; socialmente sustentável na redução de pobreza e das desigualdades e na promoção da justiça social; culturalmente sustentável na conservação do sistema de valores, práticas e símbolos de identidade que determinam integração nacional ao longo do tempo; politicamente sustentável aprofundando a democracia e garantindo o acesso e participação de todos os setores de sociedade nas decisões públicas.

Esse estilo tem como diretriz uma nova ética de desenvolvimento na qual os objeti-

vos econômicos de progresso material subordinam-se às leis que governam o funcionamento dos sistemas naturais, bem como a critérios superiores de respeito à dignidade humana e de melhoria na qualidade da vida das pessoas.

Para Pádua (2004), o estabelecimento desta nova relação com o território e seus ecossistemas precisa inserir-se em um amplo movimento político em defesa do espaço público e do bem-estar coletivo, que fortaleça o sentido de cidadania e de comunidade na sociedade brasileira (inclusive considerando as gerações futuras). A permanência da lógica predatória, especialmente nas elites econômicas, apenas poderá ser transformada pela ampliação da consciência de nação entre as pessoas.

Rocha (2000) ressalta a importância da participação ativa de cada cidadão nas decisões que irão afetar não só as próprias vidas, como também a vida dos que estarão ali no futuro. Nisso não se está procurando amenizar a participação do Estado na tomada das decisões, pelo contrário será da interação entre as forças da sociedade civil organizada, através do poder público institucionalizado, que surgirão as estratégias compatíveis tanto com as necessidades de desenvolvimento econômico como de preservação do meio ambiente de cada lugar.

Nos modelos de gestão compartilhada, no qual a participação dos cidadãos deve ser enfatizada (JACOBI, 2000), é preciso considerar ainda os seguintes aspectos:

- Desenvolvimentos de práticas educativas que conduzam para uma atitude reflexiva sobre as questões ambientais diante de um conceito de

natureza que se desvèle em sua complexidade;

- Formação de novas mentalidades, conhecimentos e comportamentos pautados em uma lógica da sustentabilidade e não do utilitarismo predatório.

É preciso entender a complexa temática das relações entre meio ambiente e educação, a partir de alguns parâmetros presentes nas práticas sociais centradas na “educação para a sustentabilidade”.

Segundo o IBAMA (2002), ao pensar a educação em um processo de gestão ambiental, deseja-se o controle social na elaboração e execução de políticas públicas, por meio da participação permanente dos cidadãos, principalmente, de forma coletiva, na gestão e uso dos recursos ambientais e nas decisões que afetam a qualidade do meio ambiente. Complementa ainda que

[...] todo processo educativo é antes de tudo um processo de intervenção na realidade vivida em que educar e educando, numa prática dialógica, constroem co-

nhecimento sobre ela, objetivando a sua transformação [...] (IBAMA, 2002).

O caminho para uma sociedade sustentável se fortalece na medida em que se desenvolvam práticas educativas, que pautadas pelo paradigma da complexidade, apontem para a escola e os ambientes pedagógicos uma atitude reflexiva em torno dos problemas ambientais e os efeitos gerados por uma sociedade cada vez mais pragmática e utilitarista (JACOBI, 2005). Para o autor, refletir sobre a complexidade ambiental abre um estimulante espaço para compreender a gestação de novos atores sociais que se mobilizam para a apropriação da natureza, para um processo educativo articulado e compromissado com a sustentabilidade e a participação, apoiado em uma lógica que privilegia o diálogo e a interdependência de diferentes áreas do saber. Processo que questiona valores e premissas que norteiam as práticas sociais prevalecentes, implicando em uma mudança na forma de pensar, uma transformação no conhecimento e nas práticas educativas. ◀

